

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Projeto: De lei nº 030, de 17 de Maio de 2023  
Autoria: Executivo Municipal  
Dispõe: "Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente e da outras providências"

**ANDAMENTO**

Destino	Data	Destino	Data
01 Recebido	22 05 23	15	
02 P/ Parecer	22 05 23	16	
03 P/ Portal	22 05 23	17	
04		18	
05		19	
06		20	
07		21	
08		22	
09		23	
10		24	





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 032, DE 17 DE MAIO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 030, de 17 DE MAIO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito se faz necessária para que o Fundo Municipal de Saúde cumpra com suas obrigações de indenizações e restituições trabalhistas ocorridas de rescisões no mês de maio e outros serviços de terceiros pessoa física além da suplementação necessária da ficha de obrigações tributárias e contributivas.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI N° 030, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **RS 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>XXX - 3.3.90.93</b>	<b>Indenizações E Restituições</b>	<b>1.000,00</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>XXX - 3.1.90.94</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas</b>	<b>5.000,00</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>XXX - 3.1.90.94</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas</b>	<b>80.000,00</b>



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

<b>XXX - 3.3.90.36 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>
<b>XXX - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias E Contributivas</b>	<b>1.200,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

Saldo apurado do exercício anterior:

<b>FR: 2.500.0</b> Recursos não vinculados de Impostos	<b>92.200,00</b>
--	------------------

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 030/2023

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 030/2023, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**



**PARECER Nº. 024/2023**

**Comissão: Justiça e Redação**

**Projeto: de Lei 030/2023**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia doze de junho do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO D LEI nº 030/2023 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** *Autoriza o poder Executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no Orçamento vigente.*

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 12 de junho de 2023

Gerson de Souza Lima  
**Presidente**

Rodrigo da Rocha Cordeiro  
**Relator**

Marciel Dimas Lopes  
**Membro**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**



PARECER N.º. 024/2023

Comissão: Finanças, Orçamento e Fiscalização

Projeto: de Lei nº 030/2023

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia doze de junho do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N.º. 0030/2023 oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** *Autoriza o poder Executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no Orçamento vigente.*


PARECER DO RELATOR:

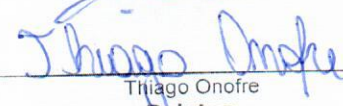
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.


PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO e Fiscalização vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 12 de junho de 2023.

  
Ademir Borher  
Presidente

  
Thiago Onofre  
Relator

  
Walcir Almeida  
Membro





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA  
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em segundo turno do projeto de Lei nº 030/2023 de autoria do Executivo municipal.

**AUTORIA: Executivo municipal**

**Ementa:** *autoriza o poder Executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no Orçamento vigente.*

Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>  x  </u>	_____
Gerson de Souza Lima	<u>  x  </u>	_____
Marciel Dimas Lopes	<u>  x  </u>	_____
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>  x  </u>	_____
Patrick Rondover Hellmann	<u>  x  </u>	_____
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>  x  </u>	_____
Thiago Onofre	<u>  x  </u>	_____
Walcir Almeida	<u>  x  </u>	_____
Resultado da votação	( 8 )	( )

Campo Novo de Rondônia, 12 de junho de 2023.

-----  
  
Assinatura do secretário





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e Votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 030/2023 de autoria do Executivo municipal.

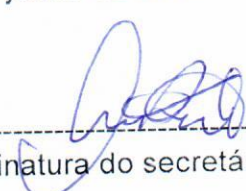
**AUTORIA: Executivo municipal**

Ementa: *autoriza o poder Executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no Orçamento vigente.*

Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Gerson de Souza Lima	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Marciel Dimas Lopes	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Thiago Onofre	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Walcir Almeida	<u>  x  </u>	<u>          </u>
Resultado da votação	( 8 )	( )

Campo Novo de Rondônia, 12 de junho de 2023.

-----  
  
Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei N° 1164 de 12 de junho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>XXX - 3.3.90.93</b>	<b>Indenizações E Restituições</b>	<b>1.000,00</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>XXX - 3.1.90.94</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas</b>	<b>5.000,00</b>
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
2.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>XXX - 3.1.90.94</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas</b>	<b>80.000,00</b>
<b>XXX - 3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>
<b>XXX - 3.3.90.47</b>	<b>Obrigações Tributárias E Contributivas</b>	<b>1.200,00</b>





**PODER LEGISLATIVO**

**câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

Saldo apurado do exercício anterior:

FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos 92.200,00

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Claudécir A. Alves  
PRESIDENTE



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia  
LEI Nº 1060, DE 12 DE JUNHO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2011	Atividades do FMS		
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos		
<b>XXX - 3.3.90.93</b>	<b>Indenizações E Restituições</b>	<b>1.000,00</b>	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0010	Saúde para todos		
2105	Atividades da Atenção Básica PAB		
2.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
<b>XXX - 3.1.90.94</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas</b>	<b>5.000,00</b>	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0010	Saúde para todos		
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
2.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
<b>XXX - 3.1.90.94</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas</b>	<b>80.000,00</b>	
<b>XXX - 3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>XXX - 3.3.90.47</b>	<b>Obrigações Tributárias E Contributivas</b>	<b>1.200,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:



## Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

92.200,00

FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
Assinado Eletronicamente]

Inácio

Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica [Documento

[Documento Assinado Eletronicamente] Amanda

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 12/06/2023 às 16:34, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/06/2023 às 16:35, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 12/06/2023 às 16:39, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **236751** e o código verificador **D3F1AD6C**.

Docto ID: 236751 v1

Referência: Processo nº 17-1186/2023.